



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUIZO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE  
AUTO DE Penhora

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado R. Tapajós 249

onde em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo-assinado, dirigi-me em cumprimento ao mandado expedido nos autos de nº 0823327-98.2018.8.12.0001 em que é (são) Requerente(s) Rosemary Mirande Mendes

e Requerido(s) Elvis Landido Teles

de R\$ 27.163,90

aí, com observância das formalidades legais, procedemos à penhora, nos bens

constante do seguinte: 01 esquadrejadeira Verry III 2800 Profissional em funcionamento; 01 coladeira de borda semi automática Junier 3, uskaft em funcionamento.

*(Large handwritten scribbles)*

efetuado a mediate, fico como depositário. Do que, para constar

lavrei o presente, que é assinado por mim e que dou fé.

Oficial de Justiça: [Signature]

Depositário: [Signature]

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

AUTOS N. 0823327-98.2018.8.12.0001

MANDADO N. 001.2021/035935-2

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Certifico que procedi à AVALIAÇÃO a seguir:

- 01 esquadrejadeira Verry III 2800 Profissional, 5K, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIO em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- 01 coladeira de borda semi-automática Junior 3, Usikraft em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIO em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2022.

  
Márcia Adriana de Souza-Ortiz Dias

Analista Judiciário

Fonte: média de valores de itens similares no mercado.